ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, de 30 de março de 2026

Altera o Regimento Interno da Câmara

Municipal de São Valério do Sul.

Art. 1º Fica alterado o artigo 14 e incluído o § 3º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - A Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal ocorre de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano legislativo.

§ 3º - No caso de ocorrer feriado ou ponto facultativo decretado pelo Município, na data marcada para a realização das Sessões Ordinárias, serão estas dispensadas de sua realização.

Art. 2º Fica alterado o artigo 16 § 3º do Regimento Interno que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16

§ 3º Na Sessão Legislativa extraordinária, no recesso, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, com ônus do Município.

Alaides Marcos Lacorte

Presidente do Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo adequação a legislação vigente, promovendo melhorias no funcionamento do Poder Legislativo e garantindo maior eficiência e segurança jurídica.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

Alaides Marcos Lacorte

Presidente